



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00232

**LEI COMPLEMENTAR Nº .....228/2003.**

**“INSTITUI O BÔNUS ASSIDUIDADE AOS DOCENTES E ESPECIALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.**

**ARTIGO 1º) – Fica instituído, nos termos da presente lei complementar, o Bônus Assiduidade aos integrantes do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, que atuam no Ensino Fundamental.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - O Bônus Assiduidade será extensivo aos docentes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo afastados junto ao Município por força do Programa de Ação Parceria Educacional Estado/Município.**



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00233

**ARTIGO 2º)** - O Bônus Assiduidade constitui-se em uma vantagem pecuniária a ser concedida uma única vez, no corrente ano, aos integrantes do Ensino Fundamental, especificados no artigo anterior, vinculado diretamente à aferição da frequência, durante o exercício de 2003, na forma a ser regulamentada.

**ARTIGO 3º)** - Será devido o Bônus de que trata esta lei complementar ao servidor que estiver em exercício no Ensino Fundamental, na data-base de 1º de dezembro de 2003, em cargo do Quadro do Magistério, ou estiver afastado junto ao Município através do Convênio de Parceria Educacional Estado/Município, e contar com no mínimo 200 (duzentos) dias de exercício, consecutivos ou não, no Ensino Fundamental, durante o ano de 2003.

**ARTIGO 4º)** - O valor do Bônus Assiduidade para a classe docente, será fixada a partir de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e poderá corresponder a valores variáveis superiores levando-se em conta a frequência individual, conforme escala fixada, na forma a ser regulamentada.

**ARTIGO 5º)** - Não se aplicam os dispositivos desta lei aos professores Substitutos, Estagiários e aos servidores afastados que não desempenhem funções de Magistério no Ensino Fundamental.

**ARTIGO 6º)** - O valor do Bônus Assiduidade aos integrantes das classes de suporte pedagógico será a partir de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao Diretor de Escola, e a partir de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vice Diretor de Escola e ao Coordenador Pedagógico, valores que poderão ser superiores, levando-se em conta a frequência individual, conforme escala fixada, na forma a ser regulamentada.

**ARTIGO 7º)** - O benefício desta lei não se incorpora aos vencimentos para nenhum efeito e sobre ele não incidirão vantagem de qualquer natureza, bem como os descontos previdenciários e de assistência à saúde.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00234

**ARTIGO 8º) - O Poder Executivo** regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua vigência.

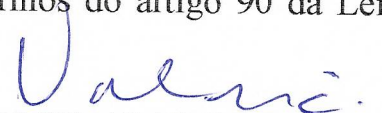
**ARTIGO 9º) - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.**

**ARTIGO 10º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, em  
23 de outubro de 2003.**

  
**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica, em  
23 de outubro de 2003.

  
**VALMIR APARCIDO DIAS  
Analista Administrativo**